




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
11/01/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4317, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 849 de 16 de novembro de 2021, Artigo 11, inciso II;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 33.689,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.00/61 - Aplicações Diretas..... R\$ 33.689,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

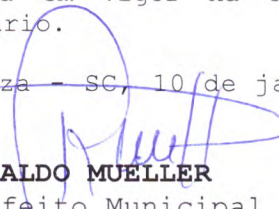
Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.1.90.00/59 - Aplicações Diretas..... R\$ 33.689,00

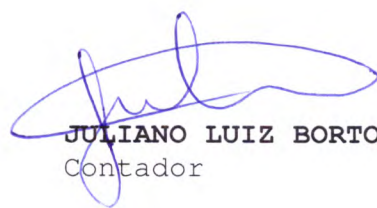
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 10 de janeiro de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de janeiro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador